

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N ° 5476/2024

"Revoga o Decreto 5118 e nomeia membros e diretoria do CMDR (Conselho Municipal de desenvolvimento Rural de Itaquirai-MS)".

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 241, de 23 de junho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos Suplentes para Compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquirai - CMDR** - representando as entidades abaixo:

I - Representantes do Setor Público:

a) Representante da **Secretaria Municipal de Agricultura,**

Pecuária:

Titular - Luiz Alberto Finck;

Suplente - Estefani Celiro Bonfim;

b) Representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

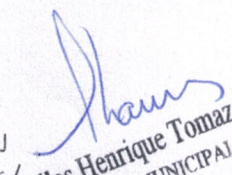
Titular - Jéssica Oliveira Rocha;

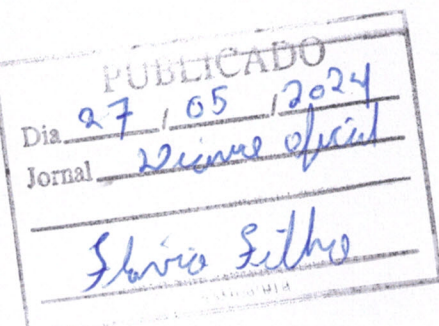
Suplente - Valquíria do Nascimento Silva

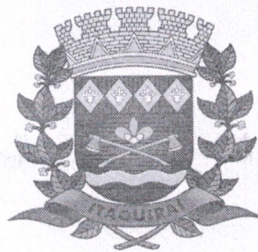
PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL.





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer:

Titular – Silvia Patrícia Freire;

Suplente – Joana D’ark Aparecida Beraldo;

d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular – Rui Felipe Kopper;

Suplente – Willian Tomazelli Reis;

e) Representante da Secretaria de Saúde:

Titular – Sérgio Aparecido Pupo;

Suplente – Silvia Andrade dos Santos;

f) Representante da Câmara Municipal de Itaquirai:

Titular – Elson Nogueira de Souza;

Suplente – Tamires Pudanosque;

g) Representante da AGRAER:

Titular – Adriano Alvino Schuffner;

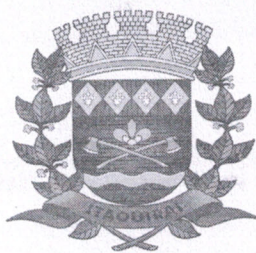
Suplente – Tiago De Lima Almeida;

II – Representantes do Setor Privado:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Itaquirai- SINTRAF:

Titular – Irene Moraes;

Suplente – Cícero Rodrigues da Silva;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

b) Representante da Escola Família Agrícola de Itaquirai -

EFAITAQ:

Titular - Elisangela Donizete Perin;

Suplente - Idalice de Lima Vaz Moller;

c) Represente Copagril:

Titular - Claudécir de Lima Lazaro;

Suplente - Luciana de Oliveira Brito;

d) Represente da Pro Leite:

Titular - Elica Daquilo Mendes

Suplente - Uener Souza Favaro;

e) Representante da Associação dos Produtores de Banana de Itaquirai (APBI)

Titular - Luiz Carlos Prudente;

Suplente - José Carlos Klein;

f) Representante da Associação Dorcelina Falador

Titular - Marcos Rodrigues De Oliveira

Suplente - Mariano Rodrigues Soares;

g) Representante da Associação Dos Trabalhadores Rurais do P.A Santo Antônio 08 de março (ASSOMAR).

Titular: Devair Fernandes Costa

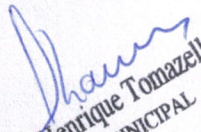
Suplente: Gilberto Dultra De Souza

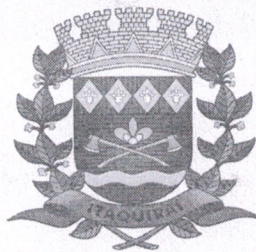
PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /

comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /


Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º O mandato dos membros nomeados na forma do artigo anterior será de 2 (dois) anos.

Art. 3º A direção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquirai – **CMDR**- terá a composição dos seguintes membros:

Presidente – Luiz Alberto Finck;

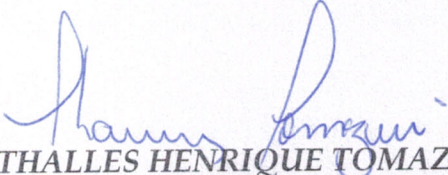
Vice-Presidente – Adriano Alvino Schuffner;

1ª Secretário (a) – Elizangela Donizete Perin;

2ª Secretário (a) – Uener Souza Favaro;

Art. 4º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias precipuamente o Decreto nº 5118 de 13 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 03 de maio de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal